



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Desafeta área pública, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A área de terras de 6.852,49 m², denominada Área Pública Municipal - APM, do Loteamento Portal do Lago, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos sob o nº 32.007, passa a ser desafetada.

Art. 2º A destinação original da matrícula descrita no art. 1º, fica expressamente alterada por força desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Antônio Divino Nunes
Emerson Martins Cardoso